Resolução nº : 4475/99
Protocolo nº : 488982/98
Origem : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO MÉDIO PARANAPANEMA LTDA
Interessado : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO MÉDIO PARANAPANEMA LTDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO MÉDIO PARANAPANEMA LTDA e SEAB relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA